



Publicado no D.O.C.  
Dia 03/02/23 Pág. 35

**TERMO ADITIVO Nº 142/2022  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015-SMS/NTCSS**

**PROCESSO Nº:** 2014-0.321.768-4

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE CID. TIRADENTES, GUAIANASES E ITAQUERA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** ACRÉSCIMO DE RECURSO DE INVESTIMENTO ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DA UNIDADE UPA JÚLIO TUPY.

**VALOR:** R\$ 6.806,32 (SEIS MIL OITOCENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015-SMS.NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Autorizar a utilização de recurso de Emenda Parlamentar no valor de **R\$ 6.806,32 (seis mil oitocentos e seis reais e trinta e dois centavos)** a título de investimento para ser empregada na aquisição de materiais permanentes para a UPA Júlio Tupy.


1.2 A despesa onerará a dotação orçamentária 84.10.10.302.3026.2.507.44505200.00.0.

### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015 SMS.NTCSS.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 29 de Dezembro de 2022.



Dra. Nilza M. Piassi Bertelli  
Coordenadora  
CRS- Leste


**NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**  
Coordenadoria Regional de Saúde Leste

Ir. Rosane Ghedin  
RG: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]  
Diretora Presidente

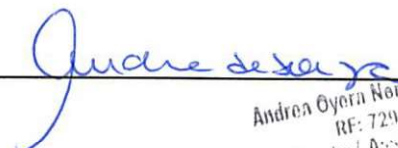


**Ir. ROSANE GHEDIN**  
Casa de Saúde Santa Marcelina

Testemunhas:



Vilma K Venâncio Moreira  
RG: [REDACTED] CPF: [REDACTED]  
Diretora Adjunta  
APS- Santa Marcelina



Andrea Oyara Noronha de Souza  
RE: 729.189.2  
CRS-Leste / Assessora Técnica

ANEXO I – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

**PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO - CONSOLIDADO**

CONTRATO DE GESTÃO Nº RASTS 11

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE: GUAIANASES

UNIDADES: 2069032 - UPA JULIO TUPY

Descrição	dez-22	Valor Total
01. - PESSOAL E REFLEXOS	0.00	0.00
02. - MATERIAL DE CONSUMO	0.00	0.00
03. - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	0.00	0.00
04. - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0.00	0.00
05. - MANUTENÇÃO	0.00	0.00
06. - OBRAS - INVESTIMENTOS	0.00	0.00
07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	6,806.32	6,806.32
<b>07.01 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>6,806.32</b>	<b>6,806.32</b>
07.01.01 - EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	4,024.00	4,024.00
07.01.02 - EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	2,782.32	2,782.32
08. - LOCAÇÃO	0.00	0.00
09. - DESPESAS DIVERSAS	0.00	0.00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6,806.32</b>	<b>6,806.32</b>

**ANEXO II – RELAÇÃO DE BENS DE NATUREZA PERMANENTE**

**RELAÇÃO DE BENS DE NATUREZA PERMANENTE**

		Resumo	
CONTRATO	RASTS 11	R\$ -	
SUPERVISÃO	GUAIANASES	R\$ -	R\$ -
UNIDADE	UPA JULIO TUPY	R\$ 4,024.00	R\$ 6,806.32
		R\$ 2,782.32	R\$ 6,806.32

TIPO DE VERBA	TIPO DE MATERIAL	ESPÉCIE DE MATERIAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL (MODELO / MARCA / COR)	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
INVESTIMENTO	MOBILIARIO	ASSISTENCIAL	CADEIRA DE RODAS - CAPACIDADE 160 KG		R\$ 2,877.40	1	2,877.40
INVESTIMENTO	MEDICO-HOSPITALAR	ASSISTENCIAL	CARRINHO PARA ELETROCARDIOGRAFO		R\$ 1,146.60	1	1,146.60
INVESTIMENTO	MOBILIARIO	ADMINISTRATIVO	CADEIRA DE RODAS - CAPACIDADE 120 KG		R\$ 1,391.16	2	2,782.32

